

GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

**14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e
Vigilância Permanente da Amazônia - COMMARES**

**PROJETO DE LEI Nº 179/2022.
AUTORIA: BESSA**

EMENTA: **OBRIGA** os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de Manaus a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais.

PARECER A EMENDA 01

I – DO RELATÓRIO

Projeto recebeu EMENDA 01 do próprio autor, Vereador Bessa.

Recebida pela **14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia**, para o parecer da emenda, foi distribuído ao Relator **Vereador Gilmar Nascimento** na data de 09/09/2024.

Que apresenta parecer a seguir.

É o relatório, sucinto.

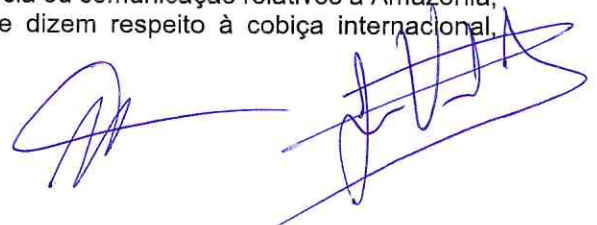
Passo a opinar.

II – DA ANÁLISE

No que diz respeito às competências desta comissão na forma preconizada no art. 50, do Regimento Interno *in verbis*:

Art. 50. À Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia compete:

I - conhecer, estudar, pesquisar e colher dados acerca de qualquer assunto, notícia ou comunicação relativos à Amazônia, principalmente os que dizem respeito à cobiça internacional.



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

divulgá-los e trazê-los para o debate na Câmara Municipal de Manaus;

II - estabelecer contato com autoridades e ONGs instaladas no Amazonas, com sede em Manaus, para conhecer-lhes os propósitos, bem como as ações executadas, adotando as providências cabíveis para garantir a soberania brasileira na Amazônia;

III - opinar sobre assuntos relativos ao meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade.

A emenda 01 de autoria do Autor, visa tão somente adequar vício de constitucionalidade alegada pela procuradoria, sem ter alteração no teor do mérito do projeto.

Por tanto a 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia – COMMARESV, não se opõe a EMENDA 01.

V – DO VOTO

Sendo assim, me manifesto **FAVORAVELMENTE** a **EMENDA 01** ao Projeto de Lei nº 179/2022

Manaus, 16 de setembro de 2024.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Relator